



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

FOLHA 31 – PAÇO MUNICIPAL – NOVA MARABÁ

CEP: 68.508 – 970 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1140

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014-ASCOM, CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, REALIZADOS INTEGRADAMENTE, COM ABRANGÊNCIA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 001/2014, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MARABÁ E A SMS BOGEA EIRELLI.

O **MUNICÍPIO DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **05.853.163/0001-30**, com sede a Folha 31 – Paço Municipal – Nova Marabá, NESTA cidade de Marabá, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO SALAME NETO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4272601 – SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 335.391.201 – 06, residente e domiciliado em Marabá, Estado do Pará, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **MUNICÍPIO** e do outro lado a empresa **S M S BOGEA Eirelli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.488.076/0001-69, com sede à folha 17, quadra 02, lote 22, Nova Marabá-PA, CEP:68.500-000, neste ato representado por sua sócia proprietária **Senhora Silvia Maria Silva Bogeia**, inscrita no CPF sob o nº 620.604.732-68, e portadora do RG nº 02.702.955 SSP/PA, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, nos termos da lei nº 8.666 de 1993, da lei 12.232/10, do Edital de concorrência nº 001/2014-CPL/PMM, constantes nos autos do processo 1.006/2014-CPL/PMM. Tombado pela comissão permanente de licitação e da proposta vencedora a que se vincula, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.2 Alteração do valor contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento);

1.3 O quantitativo e o valor do contrato sera reajustado no percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais, correspondente em moeda corrente a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
FOLHA 31 – PAÇO MUNICIPAL – NOVA MARABÁ
CEP: 68.508 – 970 – MARABÁ – PA
TELEFONE (094) 3322-1140

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra respaldo legal na Lei Federal 8.666/93, de 21/06/93, publicada no Diário Oficial da União, edição do dia 22/06/93, republicada em 06/07/94, com redação da Lei nº 8.883/94, de 08/06/94, publicada no Diário Oficial da União, Edição do dia 09/06/94, e parecer da Procuradoria Geral do Município Nº 482/2015 – PROGEM, e Exarados nos autos do processo administrativo nº 1.006/2014-CPL/PMM.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O investimento para prorrogação do contrato nº 001/2014-ASCOM, ocorrera por conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município, sob as seguintes dotações orçamentária.

- 04.131.0003.2.008 -Divulgação da Ação Governamental – Publicidade;
- 04.131.0003.2.145 -Divulgação da Ação Governamental – Publicidade.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do Instrumento contratual e Inicial ora aditado.

Marabá – PA 2015.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá
CONTRATANTE

SMS BOGEA EIRELLI
CONTRATADA

ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS:

NOME _____ NOME _____
CPF _____ CPF _____